



É O FIM DO PERSE?

**Medida Provisória nº
1.202/2023**

Análise das mudanças do PERSE
após a Medida Provisória nº
1.202/2023.



Art. 178 CTN – A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104.

- A **Lei nº 14.148/2021** concedeu isenção aos impostos federais vinculados com atividades de turismo e rede hoteleira pelo **prazo certo** de 05 anos;
- A **Medida Provisória nº 1.202/2023** **revogou** este incentivo fiscal;

Art. 6º Ficam revogados:

Art. 6º Ficam revogados:

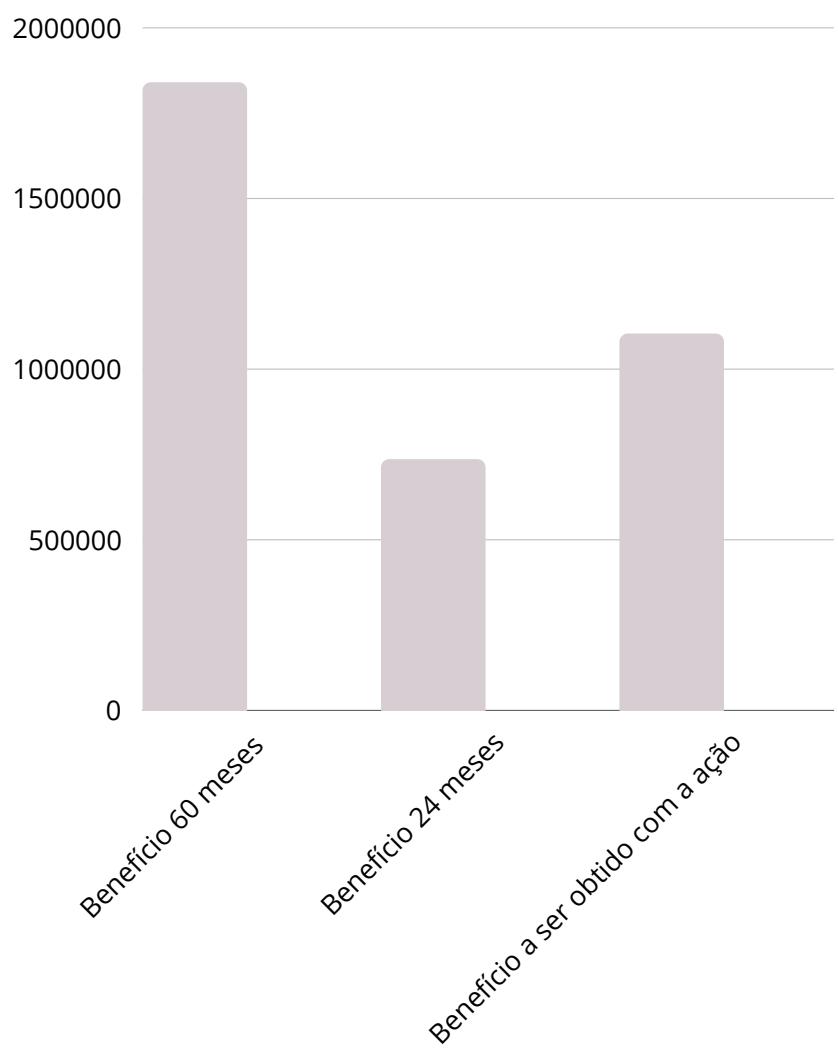
I - na data de publicação desta Medida Provisória, o art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021,
3.

- O CTN prevê que as isenções concedidas podem ser revogadas ou modificadas a qualquer tempo, porém, as isenções concedidas por prazo determinado (como o PERSE) é uma exceção a regra;
- Há **decisões favoráveis**, em sede de Mandado de Segurança, afastando os efeitos da Medida provisória.

Em face do exposto, **DEFIRO A MEDIDA LIMINAR** para o fim de assegurar à impetrante a suspensão da exigibilidade do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, garantindo o direito líquido e certo de fazer jus aos benefícios do PERSE com relação à alíquota zero de destes tributos, afastando-se os efeitos da Medida Provisória nº 1.202/23, devendo a autoridade impetrada abster-se de cobrar os valores suspensos e de impedir a emissão de suas certidões de regularidade fiscais, até ulterior deliberação deste Juízo.

Riscos e Benefícios de questionar judicialmente

- Média aproximada mensal de benefício com o PERSE: R\$ 30.674,50
- Média aproximada de benefício a ser obtido até 2027: R\$ 1.104.282,00





Risco Amarelo

- Empresas que automaticamente se enquadram na lista dos CNAE's do PERSE;
- Com a liminar aconselhamos provisionar os valores para serem reservados até o transito em julgado da ação;
- **Risco:** reverter a liminar em decisão final;
- Custas: valor das custas iniciais (0,5%) e custas de apelação (0,5%).

Risco Vermelho

- Empresas que se beneficiaram do PERSE através de ação judicial ou planejamento;
- O governo abriu fiscalização para verificar se as empresas estão se beneficiando de forma adequada.